

ANEXO VII/11
04 ABR 2017



Câmara Municipal de Monchique
PRESIDÊNCIA

PROPOSTA
Nº18/2017, de 30 de março

Ratificação do Despacho 03/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal de Monchique exarado a 30 de março de 2017 – Isenção total do pagamento da Taxa de Licença Especial de Ruído ao Moto Clube “ Motard’s da Serra”.

RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique,

Considerando que:

- Que o Moto Clube “ Motard’s da Serra”, a 30 de março de 2017, solicitou Isenção do pagamento da Taxa da Licença Especial de Ruído da iniciativa que irá decorrer na Estrada Velha n.º 24.º em 02 de abril de 2017;
- Que de acordo com a alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços do Município de Monchique, a Câmara Municipal pode isentar total ou parcialmente as Taxas constantes naquele Regulamento;
- Que a Reunião de Câmara terá lugar dois dias após a realização do evento, exarei Despacho de aprovação de isenção total, conforme a alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços do Município de Monchique, conjugado com o plasmado no n.º3, do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro;

Proponho, que a Câmara Municipal de Monchique na sua Reunião Ordinária de dia 04 de abril de 2017, nos termos do n.º3, do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, se digne ratificar o despacho 03/2017 do Presidente da Câmara exarado a 30 de março sobre a aprovação da isenção total do pagamento da Taxa de licença de Ruído ao Moto Clube “ Motard’s da Serra”.

A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 21 de outubro de 2013, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta.

Paços do Município de Monchique, 30 de março de 2017

O Presidente da Câmara,

Rui Miguel da Silva André, Dr.